



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 628 Fls. 11

Salvador
Funcionário

DECRETO N.º 769, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

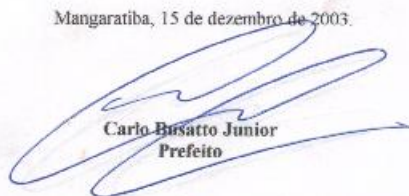
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.291,03 (Dez mil, duzentos e noventa e um Reais e três centavos), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
01.031.0001.2201	3390.30	00	1.321,46	-
01.031.0001.2201	3190.11	00	6.969,57	-
01.122.0052.2202	3390.33	00	1.600,00	-
01.031.0001.2201	3390.39	00	-	8.969,57
01.122.0052.2202	3390.30	00	-	1.321,46
01.122.0059.2203	3390.39	00	400,00	-
Total			10.291,03	10.291,03

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de dezembro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito